



Estado do Ceará

**ARCE**

---

**AGÊNCIA REGULADORA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 1999



Estado do Ceará

# ARCE

AGÊNCIA REGULADORA

DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 1999

Em cumprimento do que dispõe a Lei Nº. 12.786, de 30 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Nº. 25.059, de 15 de julho de 1998, presta-se o Conselho Diretor a submeter às suas excelências o Senhor Governador do Estado, o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa e o Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o relato de suas atividades durante o exercício de 1999, nos termos a se seguirem.

### 1. ANTECEDENTES

O Governo do Ceará instituiu a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE com o objetivo de regular serviços públicos delegados, isto é, prestados sob regime de concessão ou permissão, no Estado do Ceará. Estabeleceu-a como uma autarquia com características especiais, vinculada à Procuradoria Geral do Estado.

A Agência Reguladora foi instituída pela Lei Nº. 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com redação alterada pela Lei 12.820, de 26 de julho de 1998, e regulamentada pelo Decreto Nº. 25.059, de 15 de julho de 1998.

### 2. ÁREAS DE COMPETÊNCIA

A ARCE foi concebida como uma instituição reguladora multisetorial para atuar nos setores de:

- ◆ Energia Elétrica,
- ◆ Gás Natural,
- ◆ Saneamento Básico, e
- ◆ Transportes.

A competência para outorga de concessão, normatização e fiscalização de serviços públicos de Energia Elétrica é competência federal; de gás natural é estadual; e saneamento básico, municipal. Transporte intermunicipal é competência estadual; interurbano, municipal; e interestadual, federal.

### 3. ATUAÇÃO

A ARCE está cuidando de fiscalizar os serviços prestados pela COELCE e de elaborar normas para saneamento básico e para transportes, dedicando atenção especial para o setor de portos, no final do exercício de 1998.

A fiscalização da COELCE faz-se realizada por delegação da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, através de ações de rotina da ARCE e motivadas por queixas de usuários. Paralelamente há o Contrato de Compra e Venda das Ações da COELCE com sua execução sob a responsabilidade da Agência Reguladora Estadual.

A mediação de conflitos entre o concessionário e o usuário dos serviços é instrumento eficaz para a harmonização dos interesses das partes, prática que a ARCE tem adotado.



# ARCE

Estado do Ceará

AGÊNCIA REGULADORA

DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

## 4. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

A competência de atuação da ARCE junto à COELCE está fundamentada na Constituição Federal, em seus artigos 23 e 24, no Decreto Nº. 24.932/98, que delega poderes à Agência Estadual para fiscalizar a execução do contrato de compra e venda das ações da COELCE, e, mais especificamente, nos termos do Contrato de Concessão entre a União Federal e a COELCE em função do Convênio ARCE/ANEEL mencionado a seguir.

### 4.1. O Convênio com a ANEEL

Os termos de um convênio firmado com a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, em 19 de agosto de 1999, estabelecem uma parceria de cooperação entre as duas entidades, ARCE e ANEEL, visando a descentralização de atividades complementares vinculadas às atribuições da Agência Nacional com o objetivo do cumprimento fiel das normas legais, regulamentares e pactuadas concernentes à prestação do serviço público de energia elétrica no Ceará, presentes os requisitos de qualidade adequada e preços módicos.

### 4.2. As Atividades de Fiscalização

Em cumprimento do Plano de Atividades e Metas (PAM) para o exercício de 1999, aprovado pela ANEEL, a ARCE realizou uma fiscalização dos serviços prestados pela COELCE, verificando a qualidade da energia elétrica fornecida pela Concessionária e os aspectos das relações comerciais desta com seus clientes. Como decorrência destas ações, acumularam-se dados importantes para uma avaliação da COELCE no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais. Em função do início tardio das ações de fiscalização decorrente de formalidades de início de operacionalização do Convênio com a ANEEL, parte do PAM de 1999 restou para realização no exercício seguinte, de 2000.

### 4.3. As Atividades de Ouvidoria

A ARCE tem na Ouvidoria sua porta de entrada à disposição da sociedade. Foi implantado um sistema de Discagem Direta Gratuita (DDG) com o objetivo de abrir mais facilidade para o público, com vistas mais especialmente naquele segmento da sociedade menos favorecido. A par disto, as queixas por correspondência postada nos correios, enviadas por fax e por mensagem transmitida por correio eletrônico via Internet (*e-mail*), podem substituir o comparecimento pessoal na sede da Agência. Buscam-se na ARCE procedimentos os mais desburocratizados e expressos para os que procuram por sua intervenção.

Sobre a ARCE recai a responsabilidade de garantir os direitos e deveres das partes, e a mediação de conflitos entre o concessionário e o usuário dos serviços é instrumento eficaz para a harmonização dos interesses das partes. A ARCE tem exercitado com frequência a prática da mediação.

Audiências públicas têm sido realizadas por promoção da ANEEL, que se manifestam como ricas oportunidades de informação ao público e troca de conhecimentos entre a sociedade e os agentes reguladores.

Em verdade a Ouvidoria da Arce tem acumulado, como lhe é possível, o papel de uma Assessoria de Comunicação, buscando informar à sociedade sobre as políticas, diretrizes e regulamentação dos setores regulados.

Anexo estão os quadros demonstrativos “Quantidade de Processos em Andamento, Encerrados e Total” e “Quantidade de Processos por Tipo de Reclamação”, com números de 1998 e 1999.





# ARCE

Estado do Ceará

**AGÊNCIA REGULADORA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

Os gráficos apresentados adiante oferecem uma noção da distribuição das ocorrências de queixas à ARCE contra os serviços prestados pela COELCE, em números para os exercícios de 1998 e 1999.

## 5. IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Foi celebrado Convênio com a CAGECE, Companhia de Água e Esgotos do Ceará, na data de 20 de agosto de 1999, com o objetivo de uma parceria técnica visando a preparação de normas legais e regulamentares para o setor de água e saneamento básico.

De início o programa do Convênio enfrentou algumas dificuldades na contratação da consultoria que deveria dar apoio no desenvolvimento das atividades, principalmente de campo, o que a ARCE procurou contornar utilizando seu próprio pessoal, evitando maiores perdas por atraso. A licitação aconteceu e saiu vencedora a VBA Consultoria, devendo a contratação acontecer no início do próximo ano.

Durante o exercício de 1999, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Análise e identificação de modelo de CONVÊNIO para outorga da prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre a CAGECE e os MUNICÍPIOS, visando a manutenção, renovação e ampliação das concessões;
- Elaboração do Manual de Normas e Procedimentos de Prestação dos Serviços de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário. (Concluído o texto para apresentação aos órgãos e entidades envolvidas para discussão e sugestões).

Alem das atividades ligadas ao convênio, a ARCE desenvolveu durante o ano de 1999 outras de grande importância para o setor de saneamento no Estado:

- Com o apoio do Programa de Modernização do Setor Saneamento (PMSS), elaborou o Anteprojeto de Lei Estadual sobre a prestação e regulação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. (Concluído e remetido à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado para apreciação e sugestões).
- Elaboração, com a participação da CAGECE, do Termo de Referência para a contratação do Diagnóstico Técnico-Operacional dos ativos ligados aos serviços de água e esgotos do Estado do Ceará. ( em fase de ajustes).

## 6. IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES

A ARCE celebrou o Convênio com o DERT na data de 02 de agosto de 1999, tendo este como objetivo a cooperação técnica entre as partes, através da qual seriam transferidas parcialmente para a ARCE as atribuições relativas ao sistema de transporte rodoviário de passageiros por ônibus, metropolitano e intermunicipal no Estado do Ceará. Estas atividades compreendem: fiscalização indireta, atendimento ao usuário, normatização, consultas, e regulação,





Estado do Ceará

# ARCE

AGÊNCIA REGULADORA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

Razões de ordens formal e técnica retardaram o processo de transferência de competência do DERT para a ARCE, com relação ao que havia sido previsto.

## 7. ASPECTOS OPERACIONAIS

Foram 231 processos abertos durante o exercício de 1999, contra 155 em 1998. Destes quase a totalidade são decorrentes de igual número de queixas apresentadas à ARCE contra a COELCE, a única instituição de serviço público sob a fiscalização da Agência Estadual até o encerramento do exercício. Um total de 6 resoluções normativas, em que prevalecem as de caráter interpretativo, foram editadas.

As resoluções são, em resumo:

**RESOLUÇÃO Nº. 08**, de 04 de fevereiro de 1999 – Dispõe sobre a compensação de créditos de usuários de serviços públicos, reconhecidos em decisão desta Agência, com valores por estes devidos à empresa concessionária.

**RESOLUÇÃO Nº. 09**, de 25 de fevereiro de 1999 – Dispõe sobre o efeito da reclamação contra concessionária de serviço público quanto à continuidade da prestação do serviço, e dá outras providências

**RESOLUÇÃO Nº. 10**, de 11 de março de 1999 – Dispõe sobre indenização ao usuário pelo dano moral decorrente da imputação injusta do cometimento de falta motivadora de interrupção do fornecimento de energia elétrica, em hipótese não autorizada pelo poder concedente.

**RESOLUÇÃO Nº. 11**, de 25 de março de 1999 – Dispõe sobre a autorização do funcionamento da Nordeste Energia S.A. – NERGISA como Produtor Independente de Energia.

**RESOLUÇÃO Nº. 12**, de 15 de julho de 1999 – Dispõe sobre indenização ao usuário pelo dano moral decorrente da imputação injusta do cometimento de falta motivadora de interrupção do fornecimento de energia elétrica, em hipótese não autorizada pelo poder concedente, revogando a RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 11 DE MARÇO DE 1999.

## 6. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

### 6.1. Quadro de Pessoal

Ao final do exercício de 1999 trabalham para a ARCE 11 pessoas em funções de nível superior; sejam: 3 conselheiros, o Assistente do Conselho Diretor, o Advogado Chefe, a Ouvidora Chefe, o Diretor Executivo, o Gerente Administrativo Financeiro e 3 coordenadores de regulação. A estas somam-se mais 14 com funções auxiliares de secretaria, contabilidade, informática, atendimento ao público, limpeza e conservação, perfazendo um total de 25 pessoas em função do serviço.



Estado do Ceará

# ARCE

AGÊNCIA REGULADORA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

A Lei Nº. 12.874, de 23 de dezembro de 1998, estabelece o plano de cargos e carreiras dos servidores da Agência, que permitirá a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos da ARCE, limitados a um máximo de 36 vagas.

## 6.2. Concurso Público

O Concurso Público para seleção do quadro efetivo da ARCE foi definido numa parceria com a Secretaria da Administração do Estado para ser aplicado pela Fundação Carlos Chagas (FCC). A essa Fundação caberá, a escolha das bancas examinadoras, a elaboração e aplicação das provas, destacando-se dentre outras rotinas pertinentes aos procedimentos para a realização do concurso. Foi nomeada a Comissão de Concurso, conforme previsão no art. 14 da Lei Nº. 12.784/98.

Serão 36 profissionais de nível superior selecionados, compondo um efetivo de administradores, analistas de sistemas, advogados, contadores, economistas, engenheiros eletricitas, engenheiros mecânicos ou engenheiro de petróleo, engenheiros sanitaristas e engenheiros de transportes.

## 6.2. Treinamento e Troca de Experiências

Embora ainda sem quadros permanentes, a ARCE tem buscado oferecer a seu pessoal técnico a qualificação profissional oportuna e adequada. Entende que assim está contribuindo para aumentar o nível de conhecimento no Estado em atividade complexa e de domínio ainda muito restrito no País: a de normatização e fiscalização de serviços públicos sob concessão.

Foi realizado um *Workshop* versando sobre “A Experiência Britânica em Regulação”, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, através da ARCE, e “The British Council NE”, com a colaboração da Embaixada Britânica. Realizou-se um evento de espectro multisetorial, destinado a identificar áreas potenciais no Brasil onde a experiência britânica em regulação de serviços públicos pudesse ser aplicada no contexto local. Foram abordados os setores de energia (elétrica e gás natural), transportes (sobre trilhos, ônibus, portos e terminais) e saneamento básico.

Numa conseqüência do *Workshop*, a Embaixada Britânica, através do Conselho Britânico, proporcionou ao Conselheiro José Bonifácio de Sousa Filho, como representante da ARCE, uma visita ao Reino Unido com o objetivo de conhecer o modelo britânico de regulação de serviços públicos em vários setores.

## 7. ASPECTOS FINANCEIROS

### Uso dos Recursos Financeiros

Foram aplicados pela ARCE em suas instalações e operação R\$ 972.962,00, sendo que R\$ 969.236,00 em custeio – pessoal próprio, serviços de terceiros, pesquisas de opinião, aluguel e condomínio, energia elétrica, etc. – e R\$ 3.726,00 em investimento. O quadro a seguir apresenta a DESPESA em detalhes de custeio e investimento extraídos do Balanço Anual, documento integrante deste relatório em comparação com o exercício anterior de 1998.





Estado do Ceará

# ARCE

AGÊNCIA REGULADORA

DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

## NOTA DE ENCERRAMENTO E AGRADECIMENTOS

Por final neste Relatório vale registrar que, ao encerrar-se o exercício de 1999, o Conselho Diretor da ARCE deseja manifestar-se compensado com os resultados alcançados no período, ao tempo em que credita a razão de seu contentamento à competência e ao profissionalismo do corpo de técnicos da Agência, todos comprometidos com a busca constante da harmonia nas relações entre usuários e delegados de serviços públicos na esfera de competência da ARCE. Cabe, finalmente, agradecer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Tasso Ribeiro Jereissati e ao Senhor Procurador Geral do Estado, Dr. Luís Djama Barbosa Bezerra Pinto, pelo decisivo apoio prestado. São extensivos os agradecimentos às autoridades federais, estaduais e municipais e a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para o trabalho profícuo neste primeiro exercício de atividades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, ARCE.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 22 de março de 1999.

**HUGO DE BRITO MACHADO**

Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços  
Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

**JURANDIR MARÃES PICANÇO JUNIOR**

Conselheiro Diretor da Agência Reguladora de Serviços  
Públicos do Estado do Ceará - ARCE

**JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA FILHO**

Conselheiro Diretor da Agência Reguladora de Serviços  
Públicos do Estado do Ceará – ARCE



Estado do Ceará

**ARCE**

**AGÊNCIA REGULADORA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

---

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 1999

## Demonstrativos Operacionais



# ARCE RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 1999

## Quantidade de Processos em Andamento, Encerrados e Total

MÊS	QUANTIDADE	
	ANO	
	1998	1999
Janeiro		14
Fevereiro		12
Março		24
Abril		13
Maió	1	12
Junho	4	17
Julho	9	12
Agosto	8	17
Setembro	12	23
Outubro	15	29
Novembro	76	23
Dezembro	30	35
TOTAL	155	231

PROCESSOS EM ANDAMENTO		
1998	7	4,52%
1999	101	43,72%
TOTAL	108	-

PROCESSOS ENCERRADOS		
1998	148	64,07%
1999	130	56,28%
TOTAL	278	-

Dados coletados  
até o dia 30 de dezembro de 1999.

## Quantidade de Processos por Tipo de Reclamação

Tipo de Reclamação	1999		1998	
	Quant.	%	Quant.	%
Valores cobrados na conta	52	22,5	58	37,4
Pronto atendimento	31	13,4	0	0,0
Informativos	22	9,5	1	0,6
Exclusão da taxa de iluminação pública	19	8,2	0	0,0
Atribuição de débito a terceiro não responsável	16	6,9	0	0,0
Danos elétricos	15	6,5	9	5,8
Serviços fora do prazo regulamentar	14	6,1	8	5,2
Troca de medidor	13	5,6	40	25,8
Interrupção de fornecimento de energia elétrica	12	5,2	12	7,7
Ações de Fiscalização	8	3,5	0	0,0
Nível de tensão do fornecimento de energia elétrica	8	3,5	6	3,9
Mudança de classificação tarifária	7	3,0	4	2,6
Suspensão de fornecimento	7	3,0	0	0,0
Encargos financeiros indevidos	4	1,7	6	3,9
Contestação de obra	2	0,9	0	0,0
Iluminação pública	1	0,4	5	3,2
Contrato de Compra e Venda	0	0,0	6	3,9
Total	231	100,0	155	100,0





Estado do Ceará

**ARCE**

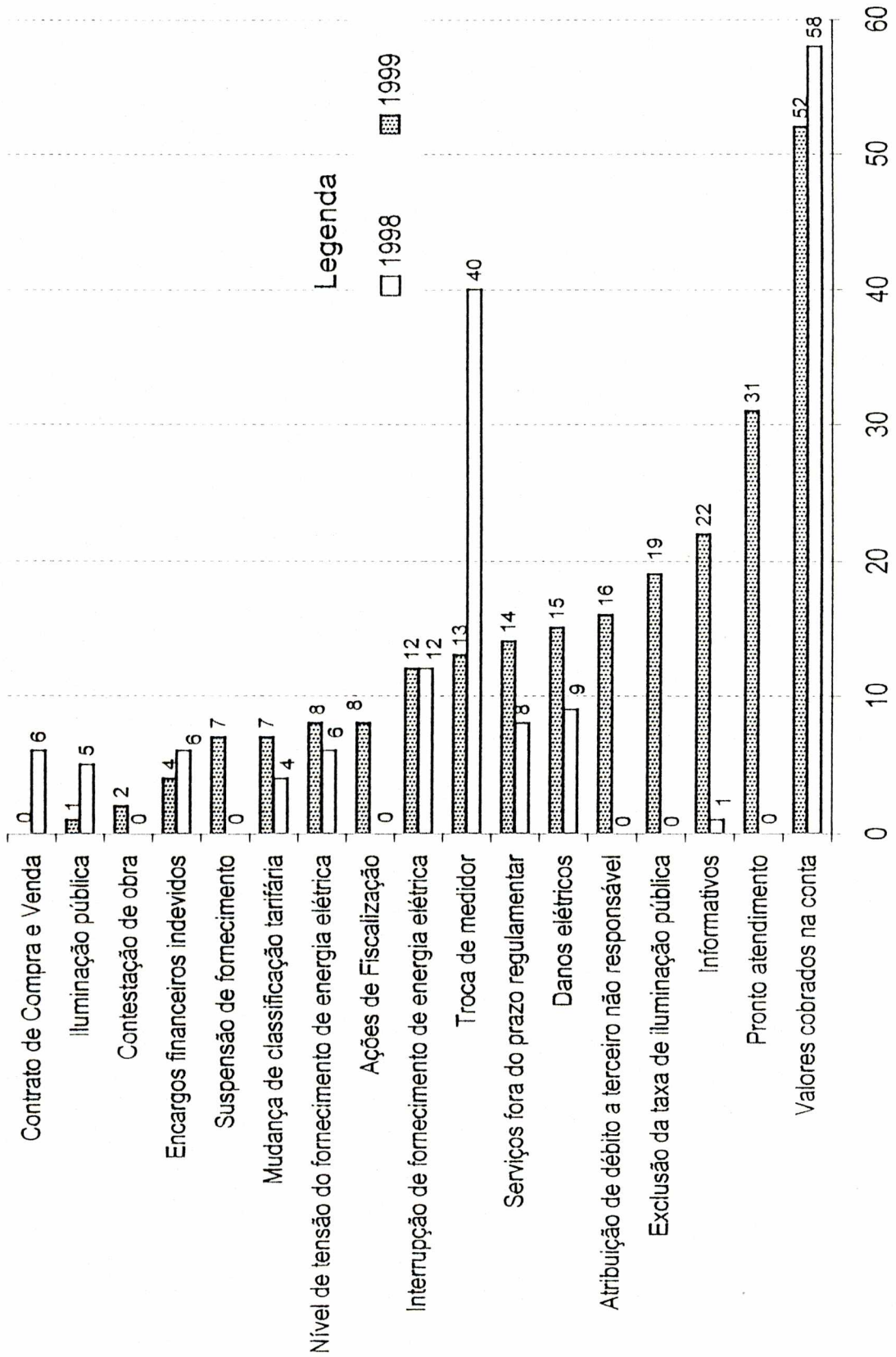
AGÊNCIA REGULADORA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

---

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 1999

## Gráficos

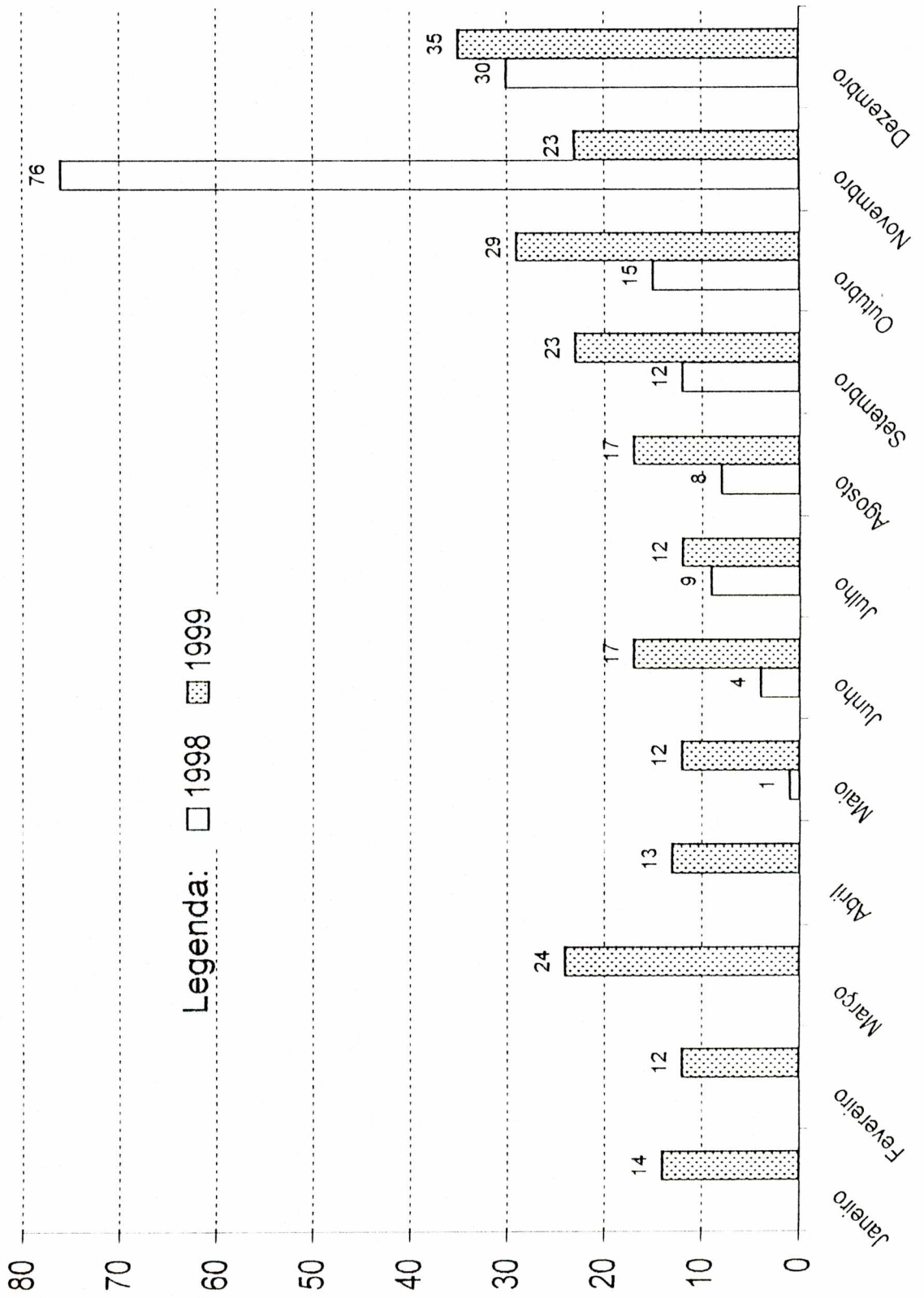
Quantidade de Processos por Tipo de Reclamação





# ARCE RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 1999

QUANTIDADE DE PROCESSOS - 1998 e 1999





Estado do Ceará

**ARCE**

**AGÊNCIA REGULADORA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

---

**RELATÓRIO ANUAL  
DE ATIVIDADES - 1999**

**Balanco Anual**



BALANCO ORÇAMENTARIO

\* ESTADO DO CEARA \* PAGINA 1 \*  
 \* PGE \*  
 \* ARCE \*  
 \* 31/12/1999 \*  
 \* \* \* \* \*

RECEITA

TITULOS	PREVISAO *	EXECUCAO *	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	2.147.584,00	1.407.898,89	-739.685,11 *
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	0,00	-145.000,00 *
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	0,00	-1.000,00 *
RECEITAS DE CAPITAL	2.001.584,00	1.407.898,89	-593.685,11 *
	18.500,00	935,00	-17.565,00 *
S O M A	2.166.084,00	1.408.833,89	-757.250,11 *
T O T A L	2.166.084,00	1.408.833,89	-757.250,11 *

DESPESA

TITULOS	FIXACAO *	EXECUCAO *	DIFERENCAS
CREDITOS ORDINARIOS E SUPLEMENTARES			
	2.166.084,00	988.331,02	-1.177.752,98 *
S O M A	2.166.084,00	988.331,02	-1.177.752,98 *
S U P E R A V I T	0,00	420.502,87	420.502,87 *
T O T A L	2.166.084,00	1.408.833,89	-757.250,11 *

*Waldemir Ramos de Sousa*  
 Waldemir Ramos de Sousa  
 CONTADORA  
 CRC/CE 7338/0-0

* ESTADO DO CEARA		DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO		PAGINA 1*	
* PGE		AS CATEGORIAS ECONOMICAS		ANEXO 1*	
* ARCE				31/12/1999*	
* * * * *				* * * * *	
* R E C E I T A		D E S P E S A		* * * * *	
* * * * *				* * * * *	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	DESPESAS DE CUSTEIO	984.605,02		
RECEITA DE CONTRIBUICAO	0,00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.407.898,89				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
TOTAL	1.407.898,89	SUPERAVIT	423.293,87		
RECEITAS DE CAPITAL		TOTAL	1.407.898,89		
OPERACOES DE CREDITO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL			
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVESTIMENTOS	3.726,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	935,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
DEFICIT	2.791,00				
TOTAL	3.726,00	TOTAL	3.726,00		
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES	1.407.898,89	DESPESAS CORRENTES	984.605,02		
RECEITAS DE CAPITAL	935,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.726,00		
	0,00	SUPERAVIT	420.502,87		
TOTAL	1.408.833,89	TOTAL	1.408.833,89		

\*ESTADO DO CEARA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

PAGINA 1 \*  
ANEXO 10 \*  
31/12/1999 \*

E S P E C I F I C A C A O

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS
			PARA MAIS      PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	2.147.584,00	1.407.333,89	739.685,11
RECEITA TRIBUTARIA	145.000,00		145.000,00
TAXAS	145.000,00		145.000,00
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	145.000,00		145.000,00
TAXAS DE FISCALIZ. PELA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS	145.000,00		145.000,00
TAXA DE FISCALIZACAO E PREST DE SERV TECNICOS	70.000,00		70.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.000,00		1.000,00
JUROS DE TITULOS DE RENDA	1.000,00		1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.001.584,00	1.407.333,89	593.685,11
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	955.084,00	873.111,01	81.669,99
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	955.084,00	873.111,01	81.669,99
DA PROC. GERAL DO ESTADO	955.084,00	873.111,01	81.669,99
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.046.500,00	534.151,88	512.015,12
RECEITAS DE CAPITAL	18.500,00	933,00	17.565,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	18.500,00	933,00	17.565,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.000,00	933,00	65,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.000,00	933,00	65,00
DA PROC. GERAL DO ESTADO	1.000,00	933,00	65,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	17.500,00	933,00	17.500,00

T O T A I S      2.166.084,00      1.408.333,89      757.250,11



\* ESTADO DO CEARA  
 \* PGE  
 \* ARCE  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*

BALANÇO FINANCEIRO

PAGINA 1\*

31/12/1999\*

TITULOS  
 RECEITA  
 PARCIAL \* PARCIAL \* TOTAL

ORÇAMENTARIA

RECEITAS CORRENTES  
 TRANSFERENCIAS CORRENTES  
 RECEITAS DE CAPITAL

1.407.898,89  
 1.407.898,89  
 935,00  
 1.408.833,89

EXTRA-ORÇAMENTARIA

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DESTE EXERCICIO  
 DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

68.161,00  
 141.667,20  
 209.828,20

SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR

BANCOS E CORRESPONDENTES

TOTAL 1.618.662,09

*Waldemir Ramos de Sousa*

Waldemir Ramos de Sousa  
 CONTADORA  
 CRC/CE 7338/0-0

TÍTULOS	DESPESA	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
CRAMENTARIA				
FUNCAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		988.331,02		988.331,02
EXTRATORCAMENTARIA				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 1 EXERCICIO	58.741,89			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	140.485,90			199.227,79
ALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE				
BANCOS E CORRESPONDENTES		431.103,28		431.103,28
TOTAL				1.618.662,09

*Waldenisa Ramos de Sousa*

Waldenisa Ramos de Sousa  
 CONTADORA  
 CRC/CE 7338/0-0

\* ESTADO DO CEARA  
 \* PGE  
 \* ARCE  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*

BALANÇO PATRIMONIAL

PAGINA 1

31/12/1999

TITULOS  
 ATIVO  
 PARCIAL \* PARCIAL \* TOTAL

ATIVO FINANCEIRO  
 DISPONIVEL  
 BANCOS E CORRESPONDENTES 431.103,28 431.103,28  
 REALIZAVEL  
 ATIVO PERMANENTE  
 BENS DO ESTADO  
 BENS MOVEIS 66.015,66 66.015,66  
 CREDITOS

SOMA DO ATIVO REAL 497.118,94

*Waldemir de Sousa*  
 Waldemir Ramos de Sousa  
 CONTADORA  
 CRC/CE 7338/0-0



\* ESTADO DO CEARA  
 \* PGE  
 \* ARCE  
 \*  
 \*  
 \*  
 \* PAGINA 2  
 \* 31/12/1999  
 \*

BALANÇO PATRIMONIAL

TITULOS ATIVO PARCIAL \* PARCIAL \* TOTAL

A T I V O C O M P E N S A D O  
 VALORES EM PODER DE TERCEIROS  
 VALORES DE TERCEIROS  
 BENS DE TERC. EM UTILIZ. P/ESTADO 17.116,79  
 VALORES NOMINAIS EMITIDOS  
 VALORES E OBRIGACOES DIVERSAS  
 RESPONSABILIDADES POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS 17.116,79

\*\* TOTAL GERAL 514.235,73

Waldemaria Ramos de Sousa  
 Waldemaria Ramos de Sousa  
 CONTADORA  
 CRC/CE 7338/0-0

BALANCO PATRIMONIAL

PAGINA 3\*

31/12/1999\*

TITULOS	PARCIAL	*	PARCIAL	*	TOTAL
---------	---------	---	---------	---	-------

PASSIVO FINANCEIRO					
RESTOS A PAGAR	68.161,00				
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.181,30		69.342,30		69.342,30

PASSIVO PERMANENTE					
DIVIDA FUNDADA INTERNA					
DIVIDA FUNDADA EXTERNA					

SOMADO PASSIVO REAL					69.342,30
SALDO PATRIMONIAL					
ATIVO REAL LIQUIDO					427.776,64
SOMA					497.118,94

*Waldemir Ramos de Sousa*  
 Waldemir Ramos de Sousa  
 CONTADORA  
 CRC/CE 7338/0-0

BALANÇO PATRIMONIAL

TITULOS	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
---------	---------	---------	-------

PASSIVO COMPENSADO

CONTRAPARTIDA DE VALORES EM PODER DE TERCEIROS  
 CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS  
 CREDITORES POR BENS EM PODER DO ESTADO  
 CONTRAPARTIDA DE VALORES NOMINAIS EMITIDOS  
 CONTRAPARTIDA DE VALORES E OBRIGACOES DIVERSAS  
 SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS

17.116,79  
 17.116,79

\*\* TOTAL GERAL

514.235,73

*Waldemaria Ramos de Sousa*  
 Waldemaria Ramos de Sousa  
 CONTADORA  
 CRC/CE 7338/0-0



\*ESTADO DO CEARA  
 \*PGE  
 \*ARCE

V A R I A C O E S P A T R I M O N I A I S

PAGINA 1\*  
 31/12/1999\*

VARIACOES ATIVAS

\* T I T U L O S \* P A R C I A L \* P A R C I A L \* T O T A L \*

RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RECEITA ORCAMENTARIA  
 RECEITAS CORRENTES  
 TRANSFERENCIAS CORRENTES  
 RECEITA DE CAPITAL  
 MUTACOES PATRIMONIAIS  
 AQUISICAO DE MATERIAIS  
 TOTAL  
 1.407.898,89  
 935,00  
 8.539,09  
 1.408.833,89

INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA  
 INCORPORACAO DE BENS  
 INCORPORACAO DE BENS MOVEIS  
 BAIXA DE RESTOS A PAGAR  
 TOTAL  
 935,00  
 58.741,89  
 1.417.372,98

TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS

1.477.049,87  
 1.477.049,87

*Waldemiria Ramos de Sousa*  
 Waldemiria Ramos de Sousa  
 CONTADORA  
 CRC/CE 7338/0-0

\*ESTADO DO CEARA  
\*PGE  
\*ARCE

V A R I A C O E S P A T R I M O N I A I S

PAGINA 2

31/12/1999

VARIACOES PASSIVAS

TITULOS	*	PARCIAL	*	PARCIAL	*	TOTAL
---------	---	---------	---	---------	---	-------

RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DESPEZA ORCAMENTARIA  
DESPEAS CORRENTES  
DESPEAS DE CUSTEIO  
DESPEAS DE CAPITAL  
INVESTIMENTOS

984.605,02  
3.726,00

TOTAL

988.331,02

INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DESPEZA EXTRA-ORCAMENTARIA  
SAIDA DE MATERIAIS  
BAIXA DE RESTOS A PAGAR

8.539,09  
58.741,89

TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS

1.055.612,00

SUPERAVIT

421.437,87

TOTAL GERAL

1.477.049,87

*Waldenisia Ramos de Sousa*

Waldenisia Ramos de Sousa

CONTADORA

CRC/CE 7338/0-0

*ESTADO DO CEARA	DEMONSTRACAO DA DIVIDA FLUTUANTE			PAGINA 1*
*PGE				ANEXO 17*
*ARCE				31/12/1999*
*TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCICIO R\$	BAIXA R\$	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE*
		INSCRICAO		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
1. EXERCICIO ANTERIOR DESTE EXERCICIO	58.741,89	68.161,00	58.741,89	68.161,00
SUBTOTAL	58.741,89	68.161,00	58.741,89	68.161,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
SUBTOTAL				
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR				
SUBTOTAL				
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		141.667,20	140.485,90	1.181,30
SUBTOTAL		141.667,20	140.485,90	1.181,30
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUBTOTAL				
TOTAL	58.741,89	209.828,20	199.227,79	69.342,30